



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 005/21, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o valor do auxílio financeiro de que trata a Lei Municipal nº 2128/18, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do subsídio de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.128/2018 é, excepcionalmente para a safra de verão 2020/2021, alterado para R\$ 300,00 (trezentos reais) por hectare de silagem, para os dois primeiros hectares, mantidas as demais disposições de que trata a referida norma.

Art. 2º - O benefício de que trata a presente lei não é cumulativo com outros benefícios similares estabelecidos na legislação local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 20 de Janeiro de 2021.

APROVADO em 23/01/2021
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 21/01/21
Janete L.C. Ballinist



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 005/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do Art. 3º da Lei Municipal 2128/2018, a qual criou o programa Municipal de incentivo a produção de silagem.

A alteração proposta tem por objetivo aumentar para R\$ 300,00 (trezentos reais) por hectare, para os dois primeiros hectares, de silagem, safra de verão 2020/2021, em cada núcleo familiar, mantidas, quando o mais as disposições da Lei que criou o programa.

Este aumento no valor, de R\$ 100,00 (cem reais) para as duas primeiras horas de silagem se trata de uma medida do Município, que aliada a outras já levadas a efeito e outras que virão minimizar os danos e os efeitos causados pela estiagem que desde 2020 atingem nosso Município.

O setor agropecuário representa a nossa maior matriz econômica e temos que este aumento do benefício para este ano se trata de uma medida importante e que irá direta e indiretamente contribuir para aplacar parte dos danos causados e seus reflexos em face da estiagem.

O município está em situação de emergência homologada.

Temos que o presente projeto contemple o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.


JOSIEL FERNANDO GRISELI,
Prefeito Municipal.

APROVADO em 23/01/2021
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 21/01/21
Vanessa L.C. Ballinot